

ATA 04/2023

SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Ata da sessão ordinária do Conselho Municipal do Idoso de São Bento do Sapucaí, realizada no dia vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e três, às nove horas, de forma presencial nas dependências do Espaço Social. Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, iniciou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal do Idoso de São Bento do Sapucaí – SP na qual estavam presentes: As senhoras representantes do CMI, Maria Joana Perez da Mota Barros, Rosa Maria de Souza Costa, Shirley da Silva Morais Batista, Heloíza Helena F. Gonçalves e os senhores, Mauricio Aparecido de Oliveira, Wilson Emio Tanida. Representando a Secretaria da Cidadania Sra. Suely Dias Venâncio Costa. Sra. Maria Joana Perez da Mota Barros iniciou a sessão cumprimentando a todos, em seguida passou a palavra para a Senhora Shirley que leu a ata 03/2023. Ata aprovada pelos presentes. Senhora Shirley informou sobre o e-mail recebido no dia 07 de julho 2023 as 10:12hs do Conselho Estadual do Idoso CEI/SP, onde informa a existência de mais uma Instituição de longa permanência para idosos no município de São Bento do Sapucaí, a entidade identificada neste e-mail foi informada e solicitado a ela correção do CNAE para evitar problemas futuros. Passando a palavra para o sr. Wilson que trouxe extratos bancários do FMI para conhecimento dos conselheiros. A senhora presidente do CMI, Maria Joana, solicitou informações de como utilizar os recursos do FMI. Foi informado a ela que esse recurso para ser utilizado por uma OSC deve-se primeiro solicitar parecer do Órgão Gestor, e do setor Jurídico do Poder Público para verificação se o projeto é viável ao município, e caso parecer favorável abrir-se-á uma Chamada Pública e que outras instituições poderão participar do pleito, sendo assim não é certeza que a instituição conseguirá receber o recurso almejado. Senhora Joana também solicitou o uso do recurso para viagens de cunho religioso (levar os idosos em visita a Aparecida) através de procedimentos pela prefeitura. Foi informado pela senhora, Shirley que a prefeitura não pode oferecer viagens de cunho religioso, uma vez que o Estado é laico, pois não são todos os idosos do município que possuem a fé católica e que isso deve ser entendido para que todos possam usufruir de um passeio que contemple todos os idosos sem ferir suas crenças e valores. Nada mais havendo a tratar, Maria Joana Perez da Mota Barros, declaro encerrada a sessão e eu Maurício Aparecido de Oliveira lavro esta ata.

---

Maria Joana Perez da Mota Barros